



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 125/2015 – São Paulo, sexta-feira, 10 de julho de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1185325 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 2093, de 3 de julho de 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 28 de julho de 2015, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal RAECLER BALDRESCA marcadas para 13 de julho a 11 de agosto de 2015 e incluir o saldo de 15 (quinze) dias para 13 a 27 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 07/07/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1186401 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 2095, DE 6 DE JULHO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal KYU SOON LEE de 16 de julho a 14 de agosto de 2015 para 20 de julho a 18 de agosto de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 07/07/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1165869 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009210-87.2015.4.03.8000

Interessado(a): Leonardo Safi de Melo

1. Defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal a averbação de 3.033 dias, referentes aos períodos de 20 de junho de 1988 a 19 de junho de 1990 e 13 de agosto de 1990 a 1º de dezembro de 1996, exercidos na atividade advocatícia, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do disposto na Resolução nº 331, de 15 de setembro de 2003, do Conselho da Justiça Federal.

2. Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2015, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1165147 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007403-32.2015.4.03.8000

Interessado(a): Daniela Paulovich de Lima

1. Defiro a Excelentíssima Juíza Federal a averbação de 1.092 dias para o efeito de gratificação adicional, referentes ao período de 28 de abril de 1992 a 24 de abril de 1995, exercidos na atividade advocatícia, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 7.724/89.

2. Dê-se ciência à Magistrada da necessidade de apresentação de certidão original expedida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, referente ao período de 1º de junho de 1995 a 16 de fevereiro de 2003, da qual constem os requisitos do art. 6º, da Portaria MPS nº 154/2008.

3. Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2015, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1189317 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.963, DE 6 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar os Atos:

- 12.954/15 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no dia 29 de junho de 2015 na designação do MM. Juiz Federal Substituto LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 2ª Vara de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

-12.933/15 para constar “sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração” no dia 3 de julho de 2015, na designação do MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales.

II - Tornar sem efeito o Ato 12.940/15, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4ª Vara de São José dos Campos, para responder pela titularidade da mesma Vara.

III - Cessar, a partir de 1º de julho de 2015, o Ato 12.955/15 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4ª Vara de São José dos Campos, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

IV - Alterar o Ato 12.933/15 para constar “com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração” na designação do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 1ª Vara de Andradina, para responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales.

V - Designar os Meritíssimos Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Vanessa Vieira de Mello	2ª Previdenciária	2 e 3/7/15	ausência PRES	Bruno Takahashi (designado - Ato 12.907/15)
Cristiane Farias Rodrigues dos Santos	5ª Previdenciária			Bruno Takahashi (designado - Ato 12.947/15)
Eliana Rita Resende Maia	6ª Previdenciária			Bruno Takahashi (designado - Ato 12.850/15)
Andréa Basso	10ª Previdenciária			Bruno Takahashi (designado - Ato 12.947/15)
José Renato Rodrigues	1ª Marília	13/7 a 11/8/15	férias	Alexandre Sormani
	2ª Marília	29/6 a 28/7/15		Luiz Antonio Ribeiro Marins
Samuel de Castro Barbosa Melo	1ª S.J. Campos	1 a 28/7/15	férias	Carlos Alberto Antonio Junior (designado - Ato 12.850/15)
Renato Barth Pires	4ª S.J. Campos	2 a 5/7/15	férias	Eliana Parisi e Lima
Sílvia Melo da Matta		6 a 31/7/15		
Giovana Aparecida Lima Maia	2ª Taubaté	3/7/15	ausência CORE	Márcio Satalino Mesquita

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2015, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 12.964, DE 6 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 175/2015-SR02P2.270, 244 e 245/2015-1VF-OURI-SF, 178 e 179/2015-SR, 365/2015-SD01, 182 e 184/2015-SR02 P2.270, 283/2015 - Sec, 032/2015-SF02/CVW, 585/2015 SCI-P1240-rsgl,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR, da 4ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0009387-25.2006.403.6106 da 2ª Vara, no período de 19 a 23 de junho de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0000396-22.2014.403.6125 e 0003679-58.2011.403.6125 da 1ª Vara, a partir de 19 de junho de 2015, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

III - Designar o MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR, da 4ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0000360-03.2015.403.6106 e 0000020-30.2013.403.6106 da 2ª Vara, nos dias 22 e 23 de junho de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0013494-61.2014.403.6000 da 1ª Vara, a partir de 23 de junho de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

V - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0009387-25.2006.403.6106, 0000020-30.2013.403.6106 e 0000360-03.2015.403.6106 da 2ª Vara, a partir de 24 de junho de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara das Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0034245-18.2008.403.6182 e 0034122-20.2008.403.6182 da 9ª Vara, no período de 24 de junho a 1º de julho de 2015, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0009275-60.2000.403.61.08 da 2ª Vara, a partir de 25 de junho de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

VIII - Cessar, a partir de 30 de junho de 2015:

- o item X do Ato 12.920/15.

- o item VIII do Ato 12.945/15.

IX - Designar o MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR, da 4ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0003339-35.2015.403.6106, 0003272-70.2015.4.03.6406, 0001134-33.2015.4.03.6106 da 1ª Vara, a partir de 30 de junho de 2015, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

X - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0002268-26.2009.403.6100 da 10ª Vara, nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2015, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2015, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1192641 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.965, DE 7 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 6 de julho de 2015,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 12.927/15 para excluir os dias 6 a 8 e 10 de julho de 2015 da designação do MM. Juiz Federal Substituto RODINER RONCADA, da 1ª Vara de Osasco, para atuar na Central de Conciliação de São Paulo.

II - Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de São Paulo, no período de 6 a 8 e 10 de julho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2015, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 1192821 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015-RP

Processo nº 0003574-43.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 014/2015-RP, Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, adjudicados às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: -MP Distribuidora de Materiais Ltda. - EPP, 01/R\$ 12.279,00; Almir Lopes - EPP, 02/R\$ 8.006,00, 03/R\$ 8.876,00, 04/R\$ R\$ 8.371,00 e Comercial Vanguardreira Eireli -ME, 05/R\$ 7.500,00.

São Paulo, 07 de julho de 2015.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 07/07/2015, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1194928 - Extrato ::

Extrato

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0002066-62.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.025.10.2015, firmada em 07/07/2015; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedora: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. (CNPJ nº 10.679.547/0001-19); Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$4.575,60; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedora, Sra. Marcia Aparecida Martins Aurafi (Proprietária).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Supervisora, em exercício**, em 08/07/2015, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1194925 - Extrato ::

Extrato

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0002066-62.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.026.10.2015, firmada em 07/07/2015; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedora: CORES HOUSE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA. - ME. (CNPJ nº 08.403.302/0001-12); Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas, complementos e acessórios para pintura; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$8.011,10; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedora, Sra. Camila Paredes (Sócia).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Supervisora, em exercício**, em 08/07/2015, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1192023 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1192023

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0016212-11.2015.4.03.8000 - CÍNTIA PIAZZAROLO LANA, nos dias 06.07 e 07.07.2015;

-0003496-49.2015.4.03.8000 - ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no dia 06.07.2015;

-0016139-39.2015.4.03.8000 - MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO, no período de 06.07 a 09.07.2015;

-0003086-88.2015.4.03.8000 - MARILISA SANCHEZ ORTALI, no dia 03.07.2015;

-0016164-52.2015.4.03.8000 - RICARDO MESQUITA DE OLIVEIRA, nos dias 02.07 e 03.07.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0022033-30.2014.4.03.8000 - KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 03.07.2015;

-0000501-63.2015.4.03.8000 - KEYLA MARGARETH BARBOSA, no dia 03.07.2015;

-0023223-28.2014.4.03.8000 - ROGERIO DELGADO, no período de 02.07 a 11.07.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0006743-38.2015.4.03.8000 - ROSEANE CONSONI, nos dias 02.07 e 03.07.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/07/2015, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1189289 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11291, DE 06 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016126-40.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 25 de agosto de 2015, a servidora **LILIANA PRADO PONTES**, R.F. nº 1602, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 25 de agosto de 2015, o servidor **VINICIUS VALTER DE LEMOS**, R.F. nº 3385, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/07/2015, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1193376 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016259-82.2015.4.03.8000

Documento nº 1193376

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Filipe Mattos Pinto de Lima, RF 3511, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 07/07/2015, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1183966 - Portaria ::

Portaria Nº 1183966, DE 02 DE julho DE 2015.

O Doutor VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Informação nº 1086862 do Expediente SEI nº 0013543-79.2015.4.03.8001, bem como teor da decisão GADI 1183664, proferida no Expediente Administrativo nº 20/2015-DF (SEI nº 0018247-38.2015.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa inquisitorial nº 20/2015-DF, para investigar objetiva e especificamente fatos relacionados ao arquivamento e posterior eliminação, supostamente equivocada, dos autos do Mandado de Segurança, processo nº 89.0036079-5, que tramitaram perante a 8ª Vara Federal Cível da Capital, bem como sua respectiva autoria, conforme decisão GADI 1183664, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Hudson Pinto Rodrigues – RF 6139 e, como membros, Marcelo Salvio Martius Padula – RF 2364 e Celso da Rocha Migliaccio – RF 5820, todos lotados no Fórum Federal Previdenciário desta Capital.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1192464 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI, RF 6905, em virtude de falecimento do seu irmão, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2015, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1192443 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME LUCISANO VALIM, RF 7541, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2015, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1192425 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALTER RUIVO DA SILVA, RF 6626, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1192349 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO, RF 6840, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1192481 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS, RF 2420, em virtude de falecimento de sua mãe, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1192127 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA MARIA MENDES, RF 1176, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1192317 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de Alteração de Auxílio Transporte do(a) servidor(a) Samuel Vítor Mariano Guimarães, RF 8006, conforme Informações SUSL 1186018.

À Seção do Pró-Social - SUSL para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2015, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1192305 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de Alteração de Auxílio Transporte do(a) servidor(a) Jaime Ascencio, RF 6044, conforme Informações SUSL 1183691.
À Seção do Pró-Social - SUSL para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2015, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1192278 - Decisao ::

Decisão

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e despacho do Diretor da Secretaria Administrativa, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de novembro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, parágrafo 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2015, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1193514 - Decisao ::

Decisão

Tendo em vista os termos da Informação SULG n. 1131563 e da Informação SUTJ n. 1193501, aguarde-se o julgamento do recurso interposto nos autos do expediente SEI 0003702-91.2014.403.8002.

À UGEP para acompanhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2015, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1192222 - Decisao ::

Decisão

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, da manifestação NUCI nº 1110830 e da manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor MARCOS DE OLIVEIRA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, parágrafo 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal. Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2015, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1194896 - Portaria ::

Portaria Nº 1194896, DE 08 DE julho DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares: CONSIDERANDO os termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90 (redação original) e do artigo 16, § 1º da Resolução 159/2011 e de acordo com o Processo SEI nº 0036987-78.2014.4.03.8001:

RESOLVE:

DETERMINAR (i) a retificação, em parte, da Portaria 357/95 – DIRETORIA DO FORO, referente ao período concessivo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE do servidor ANTONIO LESTINGE JUNIOR, RF 2078, para constar como período aquisitivo o interregno compreendido entre 21.08.89 a 19.08.94, sendo que já foram usufruídos 03 (três) meses, no período de 13.07.95 a 13.10.95; e (ii) a averbação do período residual, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2015, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1194940 - Decisao ::

Decisão

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e despacho do Diretor da Secretaria Administrativa, defiro o pedido de auxílio-moradia ao servidor Leonardo Krauskopf Sampaio, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Registro, CJ-3, nos termos dos arts. 67, §§ 1º, 3º e 4º, 68, 69, 70, § 4º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, pelo prazo legal, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos recibos de aluguel.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2015, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1194944 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENE MAZULLI SILVA, RF 6838, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.
Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2015, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1194947 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANO CONSTANTE MARTINS, RF 3238, em virtude do falecimento de seu pai , nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.
Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2015, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195034 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2015, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195048 - Decisao ::

Decisão

O Expediente em apreço trata sobre acúmulo de cargos públicos, referente à servidora ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS, RF 2353, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, lotada na Central de Mandados de Piracicaba, nesta Seção Judiciária.

Foi nomeada para o cargo conforme dispõe o Ato n.º 1412, de 08.11.1994, publicado em 11.11.1994, tomou posse em 06.01.1995 e entrou no exercício de suas funções em 03.02.1995.

Compulsando os autos, constata-se que a servidora acumulou indevidamente a função de Oficial de Justiça (de 07.12.1984 a 02.02.1995 no Tribunal de Justiça de São Paulo) e Oficial de Justiça Avaliador (posse em 06.01.1995 e exercício em 03.02.1995 nesta Justiça Federal).

Consta, ainda, que o processo de averbação referente ao tempo de contribuição prestado pela servidora naquele Tribunal de Justiça de São Paulo foi devidamente instruído e processado nesta Justiça Federal.

Instada a manifestar-se a servidora apresentou termo de opção pelo cargo de Oficial de Justiça Avaliador, que exerce desde 03.02.1995.

Ainda, conforme justificativa apresentada, a servidora *trabalhava em Piracicaba desde que entrou em exercício nesta Justiça Federal e que anteriormente já havia pedido exoneração do cargo que ocupava no Tribunal de Justiça.*

Foi juntada ao expediente em apreço a Informação nº 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, constante do Processo SEI nº 006859-75.2014.4.03.8001, que tratou de caso semelhante (de acúmulo de cargo), pela qual não se vislumbrou o elemento subjetivo da má fé.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão

de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

E ao tratar das penalidades dispõe:

Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado do Tribunal de Justiça.

Imperioso frisar que se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5ª da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, levando em conta o teor da Informação nº 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, e considerando, ainda, que a servidora foi exonerada do cargo que ocupava no Tribunal de Justiça de São Paulo a partir de 03.02.1995, entrando em exercício nesta Justiça Federal também em 03.02.1995, determino o arquivamento do presente expediente.

Cumpra-se. Publique-se.

À UGEP para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2015, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195519 - Decisao ::

Decisão

Considerando o parecer da Seção de Processos Funcionais e a Informação do Nucleo de controle Interno, defiro o pagamento do Abono de Permanência a servidora , nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 01.02.2014.

Ao NUAJ, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2015, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1194964 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) INGRID MOGRAO OLIVEIRA, RF 6642, em virtude do falecimento de seu pai, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2015, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1146996 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016408-75.2015.4.03.8001

Documento nº 1146996

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3913 - VANESSA POMAR BARRETTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 31/05/2015 a 12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1159089 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016750-86.2015.4.03.8001

Documento nº 1159089

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4809 - MARIA ANGELICA CONTE GAYA DA COSTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 17/06/2015 A
15/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1186853 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013592-23.2015.4.03.8001

Documento nº 1186853

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5691 - FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 15/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1186724 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008891-19.2015.4.03.8001

Documento nº 1186724

Na divulgação do D.E. de 11.05.2015 onde se lê:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7651 - MARCIA MADALENA RIBEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

30/03/2015 A 31/03/2015

leia-se:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7651 - MARCIA MADALENA RIBEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

28/03/2015 A 31/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1187334 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016091-77.2015.4.03.8001

Documento nº 1187334

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
1072 - DERCI LEON CHAVES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1145444 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016169-71.2015.4.03.8001

Documento nº 1145444

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3951 - DULCE NEIDE DA SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 15/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1146642 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016298-76.2015.4.03.8001

Documento nº 1146642

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3676 - LORAINE DE SOUZA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1143795 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016106-46.2015.4.03.8001
Documento nº 1143795

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3491 - CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 15/06/2015 a 17/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1187374 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017403-88.2015.4.03.8001
Documento nº 1187374
4265 - JOSE RENATO BERNARDES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 21/06/2015 a 24/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1187556 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015355-59.2015.4.03.8001
Documento nº 1187556

Na publicação do D. E. de 02.07.2015 onde se lê;

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4791 - MARIA CRISTINA DIAS

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 04/06/2015 A
05/06/2015

leia-se:

4791 - MARIA CRISTINA DIAS

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 03/06/2015 A
05/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1173421 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017525-04.2015.4.03.8001

Documento nº 1173421

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5652 - MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM
PESSOA DA FAMILIA
25/06/2015 A 26/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1187981 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018222-25.2015.4.03.8001

Documento nº 1187981

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5494 - PAULO HENRIQUE QUINTANA
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 30/06/2015 A
01/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1189426 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018513-25.2015.4.03.8001

Documento nº 1189426

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4296 - LISI CAZARINI SANT'ANA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
01/07/2015 A 03/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1189520 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018516-77.2015.4.03.8001

Documento nº 1189520

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3314 - DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

03/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1189549 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018518-47.2015.4.03.8001

Documento nº 1189549

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3371 - MARISE SHIMABUKURO LUCENA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

03/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1189716 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018543-60.2015.4.03.8001

Documento nº 1189716

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2534 - MARA LUZIA LAMEIRAO NASCIMENTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

03/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1131585 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015609-32.2015.4.03.8001

Documento nº 1131585

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5762 - SUELI SUEKO OSHIRO DE ALMEIDA MELLO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/06/2015 a 22/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1177628 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015244-75.2015.4.03.8001

Documento nº 1177628

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5254 - DANA VIDAL

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

03/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1177642 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014588-21.2015.4.03.8001

Documento nº 1177642

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6329 - FERNANDO ALVAREZ PRIETO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

28/05/2015 a 29/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1143813 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016104-76.2015.4.03.8001

Documento nº 1143813

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4982 - MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 08/06/2015 a 12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1173440 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017557-09.2015.4.03.8001

Documento nº 1173440

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

864 - ANTONIO JOSE COSTA RIBAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1183750 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017857-68.2015.4.03.8001

Documento nº 1183750

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4073 - LILIA TOMOMI KAWANO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

0/06/2015 a 01/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1170203 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017311-13.2015.4.03.8001

Documento nº 1170203

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5885 - ANGELA MEDEIROS DE MORAES TAKAHAMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/06/2015 a 24/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1184462 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018124-40.2015.4.03.8001

Documento nº 1184462

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1677 - ALESSANDRO LUIS DE SOUZA E SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

29/06/2015 a 30/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1146441 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016236-36.2015.4.03.8001

Documento nº 1146441

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

867 - MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 15/06/2015 a 14/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1146447 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016238-06.2015.4.03.8001

Documento nº 1146447

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3842 - EDILZA PEREIRA DUARTE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1146826 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016356-79.2015.4.03.8001

Documento nº 1146826

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5715 - ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 13/06/2015 a 15/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1128863 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012325-16.2015.4.03.8001

Documento nº 1128863

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3810 - PATRICIA KELLY LOURENCO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

04/05/2015 A 07/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1138404 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013661-55.2015.4.03.8001

Documento nº 1138404

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2729 - MARCIO NEVES LIBORIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 19/05/2015 a 25/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1146834 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016353-27.2015.4.03.8001

Documento nº 1146834

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5715 - ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 10/06/2015 a 12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1149007 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016456-34.2015.4.03.8001

Documento nº 1149007

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6114 - LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/06/2015 a 22/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190105 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016812-29.2015.4.03.8001

Documento nº 1190105

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3877 - LESLIE CECILIA SPONTON

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

17/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190142 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017051-33.2015.4.03.8001

Documento nº 1190142

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3900 - IANE BARBOSA DE ANDRADE FERNANDES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

23/06/2015 a 26/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1161285 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016945-71.2015.4.03.8001

Documento nº 1161285

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1055 - ROSELI DE PAULA FARIA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 18/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1161289 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016944-86.2015.4.03.8001

Documento nº 1161289

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
1055 - ROSELI DE PAULA FARIA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 17/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1161269 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016939-64.2015.4.03.8001

Documento nº 1161269

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
1055 - ROSELI DE PAULA FARIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 15/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1189565 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016918-88.2015.4.03.8001

Documento nº 1189565

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5854 - VANESSA ALBANO ALVES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/06/2015 a 19/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1161468 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016993-30.2015.4.03.8001

Documento nº 1161468

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3377 - CRISTIANE FORONI BEYRODT

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 15/06/2015 a 19/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1160963 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016850-41.2015.4.03.8001

Documento nº 1160963

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2628 - ROSANGELA MIRANDA MIRAGLIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 18/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1159036 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016737-87.2015.4.03.8001

Documento nº 1159036

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
638 - MARILISA FALCAO DE MOURA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 22/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1161623 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017034-94.2015.4.03.8001

Documento nº 1161623

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2395 - LUCIANE FELICI PLATZECK

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 18/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1159072 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016740-42.2015.4.03.8001

Documento nº 1159072

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3346 - MARCOS GONCALVES DE SOUZA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 16/06/2015 a 17/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190354 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016122-97.2015.4.03.8001

Documento nº 1190354

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6961 - DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

12/06/2015 a 14/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1161722 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017083-38.2015.4.03.8001

Documento nº 1161722

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5323 - CECILIA BARROS DE JESUS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

9/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1149030 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016472-85.2015.4.03.8001

Documento nº 1149030

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5715 - ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 17/06/2015 a 19/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190374 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015831-97.2015.4.03.8001

Documento nº 1190374

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7437 - JOSE TARGINO DA COSTA JUNIOR

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

10/06/2015 a 16/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190400 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017649-84.2015.4.03.8001

Documento nº 1190400

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7845 - ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

22/06/2015 a 26/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190421 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015673-42.2015.4.03.8001

Documento nº 1190421

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2474 - MARIA INES PRADO ZAMARION

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

09/06/2015 a 12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190429 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015703-77.2015.4.03.8001

Documento nº 1190429

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3612 - FRANCINE MARA DE PAULA PEDROSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

01/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190440 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015747-96.2015.4.03.8001

Documento nº 1190440

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2133 - PAULO ROGERIO VANEMACHER MARINHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

01/06/2015 a 14/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190449 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015910-76.2015.4.03.8001

Documento nº 1190449

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1932 - ITAMAR DE BRITO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

11/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190455 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015890-85.2015.4.03.8001

Documento nº 1190455

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3685 - LEONARDO SOUZA LOPES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

09/06/2015 a 10/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190460 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015893-40.2015.4.03.8001

Documento nº 1190460

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2085 - DANIELA ORLANDI GALICIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

09/06/2015 a 10/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190466 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015897-77.2015.4.03.8001

Documento nº 1190466

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2826 - MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

10/06/2015 a 11/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190471 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016383-62.2015.4.03.8001

Documento nº 1190471

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7569 - JAIR GIBIM GONCALEZ JUNIOR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

13/06/2015 a 15/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190475 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016094-32.2015.4.03.8001

Documento nº 1190475

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7201 - HELENA VIEIRA CAVALCANTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190479 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016452-94.2015.4.03.8001

Documento nº 1190479

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7374 - GISELE TROYANO PETINARI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

16/06/2015 a 19/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190491 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016532-58.2015.4.03.8001

Documento nº 1190491

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7162 - MILTON FELICIANO LINO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

03/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190500 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016141-06.2015.4.03.8001

Documento nº 1190500

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3781 - ELISABETE LOPES NAPOLI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190507 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016266-71.2015.4.03.8001

Documento nº 1190507

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1106 - MARIA LUIZA FERREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

12/06/2015 a 15/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190517 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017253-10.2015.4.03.8001

Documento nº 1190517

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2457 - RENATA PARREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

24/06/2015 a 28/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190522 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017114-58.2015.4.03.8001

Documento nº 1190522

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2811 - YOLANDA WALDOWSKI RALHA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/06/2015 a 02/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190528 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016614-89.2015.4.03.8001

Documento nº 1190528

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7742 - EDNALDO TEOFILLO DOS SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

16/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190539 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016766-40.2015.4.03.8001

Documento nº 1190539

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3820 - GERUSA ARAUJO LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

16/06/2015 a 17/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190544 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017179-53.2015.4.03.8001

Documento nº 1190544

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7949 - IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190552 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017177-83.2015.4.03.8001

Documento nº 1190552

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7065 - MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/06/2015 a 07/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190561 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017222-87.2015.4.03.8001

Documento nº 1190561

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

922 - EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

26/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190575 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017240-11.2015.4.03.8001

Documento nº 1190575

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7858 - CAMILA VILARINO GARCIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

19/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1161687 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017100-74.2015.4.03.8001

Documento nº 1161687

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4943 - ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 22/06/2015 a 24/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190582 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017241-93.2015.4.03.8001

Documento nº 1190582

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4430 - CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

22/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190603 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017496-51.2015.4.03.8001

Documento nº 1190603

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7847 - BRUNNA CAMPOS ELEUTERIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

24/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190608 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017563-16.2015.4.03.8001

Documento nº 1190608

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7634 - FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190613 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015479-42.2015.4.03.8001

Documento nº 1190613

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6561 - ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

08/06/2015 a 12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190621 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015328-76.2015.4.03.8001

Documento nº 1190621

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7562 - JANAINA MORAES BATISTELA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

02/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190630 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015364-21.2015.4.03.8001

Documento nº 1190630

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3876 - JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

02/06/2015 a 03/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190641 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016927-50.2015.4.03.8001

Documento nº 1190641

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5766 - RENATO NEPOMUCENO DIAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

19/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190650 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016936-12.2015.4.03.8001

Documento nº 1190650

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3148 - IDINEI FRANCISCO BANDEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

15/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190659 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016972-54.2015.4.03.8001

Documento nº 1190659

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

920 - MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

19/06/2015 a 20/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1190671 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017003-74.2015.4.03.8001

Documento nº 1190671

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5663 - JULIANA GARCIA MULLER

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

22/06/2015 a 25/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1161634 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017052-18.2015.4.03.8001

Documento nº 1161634

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7905 - RICARDO CARDOSO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 22/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1172665 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017430-71.2015.4.03.8001

Documento nº 1172665

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3772 - MARCIA PRADO DA SILVA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
20/06/2015 a 23/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1191012 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017747-69.2015.4.03.8001

Documento nº 1191012

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
1539 - RUBIA SILVA FORTE
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
23/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1169126 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017189-97.2015.4.03.8001

Documento nº 1169126

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5219 - DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI

LICENCA A GESTANTE de 17/06/2015 a 13/12/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195488 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016757-78.2015.4.03.8001

Documento nº 1195488

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4111 - PATRICIA BUSQUIN DOS SANTOS SA E SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

17/06/2015 a 16/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2015, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195525 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016903-22.2015.4.03.8001

Documento nº 1195525

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4684 - FABIO MITSUAKI KAMOGAWA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

19/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195532 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015148-60.2015.4.03.8001

Documento nº 1195532

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4568 - ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

01/06/2015 a 03/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195534 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015331-31.2015.4.03.8001

Documento nº 1195534

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1835 - SILVIO LUIZ TONIETTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

03/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195539 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017658-46.2015.4.03.8001

Documento nº 1195539

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4839 - MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

26/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195542 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018123-55.2015.4.03.8001

Documento nº 1195542

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7351 - KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

26/06/2015 a 05/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195546 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016329-96.2015.4.03.8001

Documento nº 1195546

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7805 - FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

15/06/201

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195549 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016822-73.2015.4.03.8001

Documento nº 1195549

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5809 - MARILENE DA COSTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 30/05/2015 a 23/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195558 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017391-74.2015.4.03.8001

Documento nº 1195558

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3958 - LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195566 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017344-03.2015.4.03.8001

Documento nº 1195566

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6075 - PAULO ROBERTO GARCIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

22/06/2015 a 24/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195570 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017302-51.2015.4.03.8001

Documento nº 1195570

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2476 - ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

23/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195577 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018108-86.2015.4.03.8001

Documento nº 1195577

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1500 - ELIANA PERON GARCIA CARGANO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

29/06/2015 a 30/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1195579 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017072-09.2015.4.03.8001

Documento nº 1195579

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5063 - MAURICIO FERREIRA LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

2/06/2015 a 24/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/07/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1188416 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 1187360 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Apesar da empresa **ROAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.** ter apresentado defesa prévia, não comprovou a ocorrência de fato impeditivo para o cumprimento de sua obrigação perante este órgão. Ao contrário, ficou demonstrado que a licitante agiu com culpa.

3. Isto posto, **aplico** à empresa **ROAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.** a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCRENCIAMENTO NO SICAF** pelo prazo de **02 (dois) meses**, em razão de

descumprimento aos itens 9.1 e 9.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 194/2013-RP (não envio da documentação), com fundamento na Cláusula Décima Nona, subitem 19.1.1, do referido Edital, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4. Intime-se a empresa **ROAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, se assim o desejar, interpondo **recurso administrativo**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2015, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1192639 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 14/2015

O TIAGO BOLOGNA DIAS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a designação do período de **03/08/2015 a 14/08/2015** para realização de **Correição Geral Ordinária** na Secretaria desta Vara,

RESOLVE suspender os prazos processuais em curso na 21ª Vara Federal Cível, no período de **27/07/2015 a 02/08/2015**;

RESOLVE, ainda, determinar a **devolução, até o dia 24/07/2015, de todos os processos em carga**, devendo ser expedido mandado de busca e apreensão dos autos que não forem devolvidos até a data determinada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal Substituto**, em 07/07/2015, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 1161290 - Portaria ::

Portaria Nº 1161290, DE 23 DE junho DE 2015.

A Doutora SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, M.M. Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 4ª Vara/Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, estará em gozo

de compensação de plantão no dia 10/07/2015,

RESOLVE:

I –ALTERAR os períodos de férias da servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828. anteriormente marcados para 12/08 a 21/08/2015, 08/01 a 22/01/2016 e 01/03 a 15/03/2016 e fazer constar os períodos de 13/10 a 22/10/2015, 11/04 a 20/04/2016, 15/08 a 24/08/2016 e 16/11 a 25/11/2016
II - DESIGNAR a servidora FLAVIA CAMPOS H. VIEIRA - RF 7898, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no dia de compensação de plantão supra citado.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Bonfim de Arruda Pinto, Juíza Federal Substituta**, em 07/07/2015, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1140002 - Portaria ::

Portaria Nº 1140002, DE 12 DE junho DE 2015.

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,
CONSIDERANDO os termos da Portaria 1126319 - JEF SP,
RESOLVE:

I - ALTERAR em parte os termos da Portaria 1126319, para onde se lê : "I – ALTERAR os períodos de férias da servidora FERNANDA LUCAS BESSA MARIN - RF 7154, anteriormente marcados para 21/09 a 09/10/2015 e 30/05 a 09/06/2015 e fazer constar os períodos de 09/09 a 18/09/2015, 30/09 a 09/10/2015 e 28/03 a 06/04/2016."

LEIA-SE :

"I – ALTERAR os períodos de férias da servidora FERNANDA LUCAS BESSA MARIN - RF 7154, anteriormente marcados para 21/09 a 09/10/2015 e 30/05 a 09/06/2016 e fazer constar os períodos de 09/09 a 18/09/2015, 30/09 a 09/10/2015 e 28/03 a 06/04/2016."
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 12/06/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1192516 - Portaria ::

Portaria Nº 1192516, DE 07 DE julho DE 2015.

PORTARIA JEF N. 18/2015

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares,
Considerando as férias do servidor JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES – RF 5235, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 15.07.2015 a 24.07.2015 (10 dias)

RESOLVE

Indicar a servidora **LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326**, para exercer as atribuições da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), **no período de 15.07.2015 a 24.07.2015 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 07 de julho de 2.015

:: SEI / TRF3 - 1192548 - Portaria ::

Portaria Nº 1192548, DE 07 DE julho DE 2015.

PORTARIA JEF N. 19/2015

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **HEBE CARNEIRO TEIXEIRA – 5233**, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

13.07.2015 a 22.07.2015 (10 dias)

09.09.2015 a 18.09.2015 (10 dias)

21.09.2015 a 30.09.2015 (10 dias)

10.02.2016 a 19.02.216 (10 dias)

12.09.2016 a 21.09.2016 (10 dias)

PARA

09.09.2015 a 18.09.2015 (10 dias)

07.01.2016 a 16.01.2016 (10 dias)

10.02.2016 a 19.02.2016 (10 dias)

E 01.08.2016 a 20.08.2016 (20 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 07 de julho de 2.015.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1188361 - Portaria ::

Portaria Nº 1188361, DE 06 DE julho DE 2015.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, 06ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos do art. 6º, inciso I, da Resolução nº 110, de 10 de janeiro de 2002, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

RESOLVE:

1. **ALTERAR**, o segundo período de férias da servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO RING – RF 3740 – ANALISTA JUDICIÁRIO** – exercício 2015/2016 – de 13/07/2015 a 22/07/2015, **para gozo de 22/07/2015 a 31/07/2015.**

Juiz Federal Presidente

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1192741 - Portaria ::

Portaria Nº 1192741, DE 07 DE julho DE 2015.

O DOUTOR **CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 10 a 17 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão no período:

- LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126
- GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 08/07/2015, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

Portaria Nº 1192865, DE 07 DE julho DE 2015.

Dispõe sobre a alteração e consolidação das normas de procedimentos do Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá - SP.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, que permite ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.419/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04/07/2012;

CONSIDERANDO as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o previsto no Provimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE nº 64/2005;

CONSIDERANDO a Recomendação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e consolidar as normas de procedimentos do Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá-SP.

**CAPÍTULO I
DAS SEÇÕES – ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS**

Seção I

Atendimento, Protocolo e Distribuição

Art. 2º O atendimento aos jurisdicionados sem advogado compreende a triagem, atermção e o acompanhamento processual.

Art. 3º Após a triagem, o servidor será responsável pela atermção da petição inicial ou petições no curso do processo com as alegações da parte autora, distribuição, digitalização dos documentos necessários, sua anexação, e pelo posterior gerenciamento dos autos para o prosseguimento do feito.

Parágrafo único. As petições iniciais reduzidas a termo conterão declaração da parte autora de que não possui condições para realizar o pedido através do sistema de atermção on line; bem como declaração de ciência sobre a necessidade de advogado, ou assistência pela Defensoria Pública da União, para a interposição de recurso.

Art. 4º Quando do atendimento, o servidor deverá solicitar a identificação das pessoas que acompanham a parte.

Art. 5º As audiências e perícias serão marcadas pelo Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição, independente de despacho judicial, no momento do cadastramento do processo, nos termos das Leis n.º 9.099/95 e 10.259/2001. Para a marcação das perícias deverão ser observados os termos da Portaria n.º 1148185, de 17/06/2015, deste Juizado.

Art. 6º Será cadastrada nos autos virtuais a participação do Ministério Público Federal – MPF em todas as ações envolvendo incapazes, na forma do Código Civil, pessoas com deficiência ou idosos. Fica dispensada a intimação do Ministério Público Federal nos casos de autores maiores de 60 (sessenta) anos, caso por aquele apresentado requerimento/ofício nesse sentido, que será arquivado na secretaria do Juizado.

Art. 7º Compete à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição a publicação da ata de distribuição dos processos, a fim de que as partes (por meio de seus advogados), sejam intimadas das datas de audiência e perícias agendadas.

Parágrafo único. Nos processos em que a parte autora não seja representada por advogado e a atermção seja realizada pela Seção de Atendimento, a intimação será efetuada no momento do ajuizamento da ação.

Art. 8º A ata de distribuição deve ser enviada para publicação diariamente, mediante verificação, junto ao Sistema Eletrônico, se todos os processos distribuídos no período a ser publicado possuem petição inicial e provas devidamente digitalizadas e anexadas. O

texto da ata é o que segue, sujeito a alteração mediante Portaria deste Juízo:

“Nos termos da Portaria n.º xxxxxxxxxxxx, de xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx, deste Juizado Especial Federal Cível, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em xx/xx/xxxx, nos processos abaixo relacionados ficam as partes autoras intimadas, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.

2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal (“www.trf3.jus.br/diario”).

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).

4) o advogado deve comunicar a parte autora que, no momento da realização da perícia socioeconômica, a mesma deverá estar munida dos seguintes documentos: RG, certidão de nascimento na ausência deste, CPF e CTPS, tanto seus quanto dos integrantes da família que residam no mesmo local.

5) as perícias socioeconômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

6) facultada a apresentação de quesitos até 10 (dez) dias após a publicação da ata de distribuição.

7) havendo necessidade de produção de prova oral (testemunhas, depoimento pessoal), deverão as partes peticionar em até 10 (dez) dias da publicação desta, justificando a pertinência, sob pena de indeferimento.”

Art. 9º Após a distribuição, serão analisadas as irregularidades das ações, de acordo com a orientação da Presidência do Juizado, a fim de identificar os casos a serem remetidos à intimação para regularização (ato ordinatório) ou conclusão judicial.

Art. 10 As petições referentes a processos arquivados serão protocolizadas, devendo os autos serem desarquivados, independentemente de despacho judicial.

Seção II Processamento

Art. 11 Serão aceitas contestações padronizadas apresentadas pelos réus nas ações deste Juizado, nos casos de assuntos repetitivos. As contestações padronizadas devem mencionar claramente o assunto a que se referem. O encaminhamento será por meio de ofício à Presidência do Juizado mencionando a data a partir do qual deve ser inserida nos processos distribuídos para o respectivo assunto e, se for o caso, a data final. A contestação padronizada será inserida no Sistema Informatizado do Juizado Especial Federal de Guaratinguetá e arquivada eletronicamente. A anexação da contestação padrão dispensa a expedição de mandado de citação, sendo considerada a data da citação a mesma da distribuição, nos termos das rotinas do Sistema Informatizado.

Art. 12 O prazo para apresentação de contestação, observado o previsto no artigo 9º da Lei 10.259/2001, é de 30 (trinta) dias, salvo em caso de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento, em que o prazo será até a data designada.

Art. 13 Caso as intimações encaminhadas via postal retornem negativas em decorrência de ausência de comunicação de alteração de endereço, tais como: “mudou-se” e “desconhecido”, deverá ser lançada a intimação na data da tentativa de entrega da correspondência, conforme previsto no § 2º do art. 19 da Lei 9.099/95. Caso a devolução ocorra por motivo diverso, a intimação deverá se dar por meio de contato telefônico. Frustrada a tentativa por meio telefônico, a intimação deverá ser realizada por oficial de justiça, independente de despacho judicial.

Art. 14 Nos casos em que a parte contestar, manifestar-se ou interpor recurso antes da realização de sua citação ou intimação, será considerada citada ou intimada, conforme o caso, na data do protocolo da contestação, manifestação ou interposição do recurso, devendo a Secretaria lançar as informações no sistema processual, certificando-se tudo nos autos.

Art. 15 Os servidores estão autorizados a providenciar a retificação dos dados cadastrais do processo nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, certificando-se nos autos a alteração:

I – equívoco no cadastramento, quando de sua distribuição, dos dados das partes e do processo, os quais deverão ser retificados conforme documentos constantes do processo;
II – inclusão e exclusão de advogados, requeridas pelas partes, bem como nos casos de substabelecimento;

III – os endereços das partes quando por elas solicitadas, por petição ou pelas partes sem advogado no Atendimento III (processual), mediante conferência do novo comprovante de residência.

Art. 16 O prazo para cumprimento de antecipação de tutela ou obrigação de fazer é de 15 (quinze) dias, salvo determinação judicial em contrário. Não havendo notícia do cumprimento no prazo assinalado, nem requerimento específico, os servidores ficam autorizados a reiterar o ofício de obrigação de fazer, com igual prazo, por uma vez. Decorrido o novo prazo sem a notícia do cumprimento, os autos serão levados à conclusão.

Art. 17 Independentemente de despacho judicial os autos serão remetidos à contadoria judicial para:

I - elaboração de cálculos pertinentes na data designada para julgamento;

II - elaboração de cálculos relativos à correção monetária dos valores devidos, com base nos índices fixados no julgado, inclusive no tocante à sucumbência e multa, se houver, acrescidos de juros de mora até a conta definitiva de liquidação, previamente à expedição do precatório/requisitório de pequeno valor.

Art. 18 Independente de despacho judicial, os servidores procederão à intimação da parte autora, por via postal (carta com aviso de recebimento) ou contato telefônico, independentemente de advogado constituído, para retirada dos documentos originais no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Provimento nº. 90/2008 da Corregedoria Regional da 3ª. Região.

§ 1º Com a retirada dos referidos documentos e assinado o respectivo termo de entrega, caberá à Seção de Processamento, independentemente de despacho, desarquivar os autos virtuais para a anexação do termo, devendo, após, os autos retornarem ao arquivo.

§ 2º Nos casos de não comparecimento da parte ou não localização e em havendo patrono constituído nos autos, caberá à Seção de Processamento o desarquivamento dos autos, devendo ser lavrada certidão de que a parte não fora localizada ou não compareceu em Secretaria, com posterior remessa à conclusão para intimação do advogado para retirada do referido documento. Nos casos de não comparecimento da parte ou não localização e ausência de patrono constituído nos autos, a Seção de Processamento deverá lavrar certidão de que a parte não fora localizada ou não compareceu em Secretaria, anexando-a aos documentos originais e arquivando-as em pasta própria na Secretaria. Os documentos deverão ser arquivados por ano de distribuição e após pela ordem crescente de numeração.

Art. 19 Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo a serventia providenciar os atos, conforme orientação da Presidência do Juizado:

I – citar o réu para apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias, exceto nas causas em que há:

- a) contestação padronizada, nos termos do artigo 11 desta Portaria;
- b) pedido de antecipação dos efeitos da tutela ou medida liminar;
- c) necessidade de designação de audiência, previamente definida pelo Juiz Federal Presidente;

II – solicitar à Agência de Atendimento de Demandas Judiciais – APSDJ, por ofício, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) cópia do procedimento administrativo, referente ao objeto da demanda, nas ações de concessão e revisão de benefícios previdenciários, ressalvada, no último caso, aquelas fundadas unicamente em matéria de direito;

b) informações e/ou cópia de documentos constantes do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade – SABÍ, quando a ação tiver por objeto benefício previdenciário decorrente da incapacidade do segurado;

III – intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo:

a) esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;

b) esclarecer o valor atribuído à causa, juntado planilha do cálculo, se o caso;

c) regularizar representação processual, apresentando procuração, substabelecimento ou comprovação de inscrição suplementar, se a OAB for de outro Estado;

d) apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos, conforme o caso:

1) comprovante de residência;

2) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da parte e/ou representante;

3) identidade da parte e/ou representante;

4) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

- 5) carnês de contribuição;
 - 6) exames/relatórios médicos;
 - 7) comprovante do prévio requerimento administrativo;
 - 8) termo de curatela ou guarda, provisória ou definitiva;
 - 9) declaração de pobreza;
 - 10) documento essencial à causa, como contrato, certidão de óbito, atestado de permanência carcerária e outros;
 - 11) carta de concessão do benefício;
 - 12) comprovante de união estável ou certidão de casamento;
 - 13) outros documentos juntados aos autos e que se encontram ilegíveis;
- e) regularizar a procuração quando a lei exigir instrumento público ou outra forma especial, podendo, no caso de parte autora analfabeta, comparecer em secretaria para a sua regularização;
- f) apresentar declaração ou termo de renúncia expressa ao valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, quando o valor da causa ultrapassar o limite da competência do Juizado Especial Federal Cível;
- g) esclarecer quando houver pedidos contraditórios ou genéricos;
- h) juntar aos autos cópia da petição inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado do(s) processo(s) apontado(s) no “Termo de Prevenção” anexado aos autos;
- IV – intimar a parte interessada para, no prazo de 10 (dez) dias, nos casos em que não houver outro prazo fixado:
- a) manifestar-se sobre o interesse no prosseguimento da ação e, se o caso, requerer a habilitação de sucessor(es) da parte falecida no curso do processo;
 - b) manifestar-se sobre a opção de recebimento por meio de RPV, quando o valor da execução for superior a 60 (sessenta) salários mínimos e, se o caso, juntar aos autos declaração expressa de renúncia ao valor excedente;
 - c) dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido;
 - d) manifestar-se sobre diligência requerida, quando o seu resultado for negativo;
 - e) recolher as custas de preparo do recurso interposto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos da Resolução n.º 373, de 09/06/2009, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, alterada pela Resolução n.º 495, de 19/03/2013;
- V – intimar a parte contrária e Ministério Público Federal, se o caso, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre:
- a) documentos juntados aos autos;
 - b) sobre os cálculos apresentados;
 - c) proposta de acordo apresentada;
 - d) pedido de habilitação de sucessor(es);
- VI – intimar as partes e o Ministério Público Federal, se o caso, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se:
- a) sobre o laudo pericial;
 - b) sobre o parecer e cálculos de liquidação elaborados pela contadoria judicial ou por perito nomeado pelo juízo, devendo trazer aos autos os cálculos que entender corretos no caso de impugnação;
 - c) sobre a(s) minuta(s) do(s) ofício(s) requisitório(s) – “PREVIA DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO”, expedida(s) e anexada(s) nos autos, sob pena de preclusão;
 - d) quanto ao interesse na realização de audiência de conciliação;
 - e) sobre diligências do juízo;
 - f) sobre o retorno dos autos da Turma Recursal;
- VII - Intimar o Ministério Público Federal, nos casos em que este deva intervir, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias;
- VIII – intimar as testemunhas arroladas, quando requeridas pelas partes;
- IX – firmar declaração de comparecimento a este juízo, quando solicitada pela parte e/ou testemunha, quando participaram de audiência ou perícia judicial realizadas neste Fórum Federal de Guaratinguetá;
- X – atender a solicitações de certidão, cópias ou informações processuais requeridas por outros Juízos, salvo quando se tratar de processo e ou documentos com restrição de publicidade em virtude de decisão judicial;
- XI – intimar o perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico para entregar ou devolver, em 05 (cinco) dias, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

XII – consultar os sistemas online disponibilizados à Justiça Federal (Plenus, CNIS, WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, outros), para o fim de instrução processual, devendo a secretaria juntar as telas dos sistemas nos autos, conforme orientação do Juiz;

XIII – reiterar a citação e/ou intimação e/ou expedição de ofícios nas hipóteses de mudança de endereço da parte, quando indicado ou conhecido novo endereço, ou quando os documentos forem expedidos para endereços equivocados;

XIV – solicitar informações sobre o cumprimento de carta precatória ou ofício expedido, preferencialmente por correio eletrônico, quando decorrido o prazo para o seu cumprimento;

XV - certificar no processo a ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.

XVI – arquivar o processo, com as baixas regulares, após o trânsito em julgado da sentença ou acórdão, quando não houver providências a serem tomadas;

XVII – expedir e anexar ao processo minuta de ofício requisitório (PREVIA DA REQUISICÃO DE PAGAMENTO), em cumprimento à sentença ou acórdão transitado em julgado;

XVIII – expedir ofício para o pagamento dos honorários periciais, observando-se a Resolução nº CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal/STJ, e a Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015, deste Juizado Especial Federal Cível;

Parágrafo único. Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 20 Após o desarquivamento dos autos e a juntada da petição que a requereu, deverá a Secretaria promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz ou, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, pelo diário eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Após este prazo, nada sendo requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Art. 21 A expedição de carta precatória independe de despacho e seguirá assinada pelo Magistrado. Na carta precatória constarão todos os detalhes necessários ao cumprimento da diligência.

Seção III Contadoria

Art. 22 Aos Contadores do Juízo é vedado receber, diretamente, advogados ou procuradores das partes.

Parágrafo único. Dúvidas em relação aos cálculos deverão ser apontadas em petição.

Art. 23 Os pareceres e cálculos devem ser anexados aos autos pelo próprio contador, independente de decisão, não podendo ser complementados/alterados salvo por determinação judicial ou erro material. Neste último caso, o servidor deverá anexar parecer/cálculos retificadores.

Seção IV Coordenação do Gabinete

Art. 24 Os feitos serão levados à conclusão judicial para sentença, distribuindo-se o processo final para o(a) Juiz(a) Federal Titular e ímpar para o(a) Juiz(a) Federal Substituto(a).

Seção V Fragmentação de Documentos – Responsabilidade

Art. 25 As petições e seus anexos serão fragmentados após digitalização e anexação aos autos, salvo se houver suspeita de fraude ou determinação judicial/regulamentar em sentido contrário.

Art. 26 A fragmentação será supervisionada pelo Supervisor(a) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, mediante controle dos lotes enviados e arquivamento eletrônico das respectivas guias de remessa e recebimento.

Art. 27 Não serão fragmentados documentos originais.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Em caso de expedição ou anexação de documento por equívoco será expedida certidão do servidor responsável nos autos eletrônicos, imediatamente. Após a certidão do servidor, o Diretor de Secretaria procederá à exclusão do documento, independente de

decisão judicial, nos seguintes casos:

I - expedições de atos ordinatórios, mandados ou cartas de intimação não enviados ao destinatário;

II - expedições de certidões e anexação de pareceres, cálculos contábeis e petições de autos diversos, desde que se trate do último documento constante dos autos eletrônicos e as partes não tenham sido intimadas. Nos demais casos os autos deverão ser levados à conclusão para eventual exclusão do documento.

Art. 29 Em caso de lançamento de fase equivocada, o servidor deverá certificar o ocorrido e proceder ao cancelamento da fase a qualquer momento, desde que não implique prejuízo nos autos, haja vista que o lançamento de fases é apenas informativo e tal medida visa impedir informação equivocada no trâmite do processo.

Art. 30 A parte não representada por advogado que queira recorrer da sentença, em situação econômica que não lhe permita pagar honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família (em estado de pobreza), e tiver interesse na obtenção da assistência judiciária gratuita, para que seja assistido por advogado no processo judicial em tramitação no Juizado Especial Federal Cível desta Subseção, deverá preencher o formulário padrão de requerimento, ANEXO I desta Portaria, o qual será protocolizado e encaminhado para decisão pelo Juiz da causa, nos termos do artigo 23 da Resolução nº CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal/STJ.

Art. 31 Fica delegado ao Diretor de Secretaria assinar os mandados de citação e intimação, bem como os ofícios, salvo aqueles destinados a autoridades judiciais ou superiores.

Art. 32 As informações sobre andamento processual serão obtidas pela internet ou por atendimento direto na secretaria deste juizado.

Art. 33 O Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá-SP adotará os procedimentos que constam no "Manual de Padronização dos Juizados Especiais da 3ª Região", publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04/07/2012, salvo disposição judicial expressa em contrário.

Art. 34 Ficam ratificados os atos praticados nos moldes acima especificados, no período anterior à publicação desta Portaria.

Art. 35 Ficam formalmente revogados os atos normativos deste Juizado Especial Federal incorporados à presente consolidação: artigos 1º a 25 e 47 a 53 da Portaria n.º 0858350, de 09 de janeiro de 2015 (DJF3 13/01/2015).

Art. 36 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, inclusive seu anexo, à Presidência, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Juizado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ/SP

Processo n.º _____

A _____ u _____ t _____ o _____ r _____ :

R _____ é _____ u _____ :

N _____ o _____ m _____ e _____ d _____ o

Requerente: _____

Documento de identidade nº: _____ Órgão
Emissor/UF: _____
CPF: _____, Profissão:

Endereço: _____
_____, Cidade:
_____, Estado: _____, CEP:
_____, Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____.

Venho a presença de Vossa Excelência solicitar a nomeação de um advogado para atuação no processo acima indicado, tendo em vista que não disponho de recursos para tanto.

D E C L A R O, sob as penas da lei, para fins de obtenção do benefício da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei nº 1.060/1950, que não possuo condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de minha família.

Guaratinguetá - SP, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

:: SEI / TRF3 - 1192144 - Portaria ::

Portaria Nº 1192144, DE 07 DE julho DE 2015.

A Dra. RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria SEI nº 1183452, para constar o seguinte:

ADIAR, para gozo oportuno e por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA, técnica judiciária, RF 7664, referente ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas para 13 a 22/10/2015;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, para gozo no período de 13 a 22/10/2015, a 3ª parcela de férias do exercício 2013/2014 da referida servidora, as quais estavam marcadas para 06 a 15/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 07/07/2015, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1193082 - Portaria ::

Portaria Nº 1193082, DE 07 DE julho DE 2015.

A Dra. **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal

Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 0475564, de 13 de maio de 2014, deste Juizado Especial Federal de Bragança Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e ratificar a designação dos profissionais abaixo relacionados, para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado.

NOME	ESPECIALIDADE	CRM/CRSS	CPF
José Eduardo Rosseto Garotti	Ortopedia	135795	317.914.378-93
Ana Carolina Lemos Correa Menenghetti	Psiquiatria	115690	049.645.256-86
Marcio Antonio da Silva	Neurologia	94142	772.039.846-72
Fábio Cananea Silva	Neurologia	152211	025.884.747-64

Art. 2º - O valor de cada laudo conclusivo apresentado é de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Tabela V da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal. Em caso de perícia de maior complexidade, o juízo poderá determinar o pagamento até três vezes o valor máximo fixado, nos termos do artigo 28, parágrafo único, do mesmo normativo. O valor ora fixado está sujeito aos eventuais reajustes que forem determinados pelo Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º - A atuação dos profissionais acima indicados está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista - SP, obedecendo-se aos critérios de necessidade, disponibilidade de datas e distribuição equânime entre os profissionais cadastrados e ativos no sistema eletrônico do JEF.

Art. 4º - Nos casos de ausência do perito por caso fortuito ou força maior, a perícia poderá ser reagendada, mantendo-se o mesmo profissional, se possível. O requerimento de ausência do perito deve ser formulado por escrito e arquivado em pasta própria, eletronicamente. Neste caso, o profissional deverá disponibilizar uma data mais próxima possível para a realização das perícias, de modo a não prejudicar a celeridade processual.

Art. 5º - Os pedidos de ausência, afastamentos ou férias, por parte dos peritos, deverão ser solicitados com antecedência mínima de 30 dias, por escrito e arquivados em pasta própria, eletronicamente.

Art. 6º - O prazo para a entrega dos laudos médicos é de 30 (trinta) dias, assim como o prazo para a entrega dos laudos socioeconômicos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data agendada no sistema eletrônico do Juizado, salvo disposição judicial em contrário.

Art. 7º - Caso o prazo informado nos itens acima se encerre em dias em que não há expediente no JEF, será considerado o próximo dia útil subsequente.

Art. 8º - A superveniência de recesso forense suspende a contagem dos prazos indicados nos itens anteriores.

Art. 9º - Nos casos em que a parte não comparecer para se submeter ao exame pericial, cabe ao perito protocolar, junto ao setor competente, a "Declaração de não comparecimento à perícia médica", preferencialmente no mesmo dia, mediante formulário próprio disponível.

Art. 10 - Em caso de descredenciamento do perito, não haverá prejuízo na entrega dos laudos relativos às perícias já realizadas ou daquelas a serem realizadas até o dia do desligamento efetivo, assim como eventuais pedidos de esclarecimentos e laudos complementares necessários.

Art. 11 - Os quesitos padronizados, a serem respondidos pelos Senhores Peritos Médicos e Peritos Sociais, nos laudos periciais deste Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, nos casos de perícias médicas e perícias sociais, para pedidos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, auxílio-acidente, benefício assistencial-deficiente e benefício assistencial-idoso, são os constantes dos **Anexos I e II** da Portaria SEI nº 0475564, de 13 de maio de 2014, ao final reproduzidos.

Art. 12 - No caso de perícias sociais, deverão os senhores peritos anexar ao laudo fotografias do imóvel (fachada, parte interna, móveis, utensílios, etc), de modo a ilustrar as condições de moradia do periciando.

Art. 13 - Ficam ratificadas e convalidadas todas as designações realizadas anteriormente a este credenciamento.

Art. 14 - Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro, bem como aos senhores peritos, para ciência e providências eventualmente necessárias.

ANEXO I

QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS

1. Qualificação do periciando:
 1. nome completo;
 2. idade;

3. escolaridade;
 4. histórico profissional.
 1. Qual a atividade laboral habitual do periciando?
 1. Um breve relato histórico da moléstia constatada e o grau evolutivo da mesma;
 1. A doença encontrada incapacita o periciando para o exercício de sua atividade habitual?
 1. A doença permite que o periciando exerça outras atividades profissionais, considerando sua capacitação/instrução além daquela que habitualmente exerce?
 1. A provável **data do início da doença e da incapacidade**, indicando os elementos que o levaram a tal conclusão (exames apresentados, atual estágio da enfermidade, dentre outros).
 1. A incapacidade é **TOTAL OU PARCIAL? PERMANENTE ou TEMPORÁRIA?**
 1. Tratando-se de incapacidade parcial, especificar possíveis atividades compatíveis com seu quadro clínico e com sua formação/instrução;
 1. Tratando-se de incapacidade temporária, **qual o tempo estimado para recuperação**, considerando a evolução natural da doença, bem como a realização do adequado tratamento por parte do paciente?
 1. Em se tratando de ação com pedido de auxílio-acidente, deverá o perito informar, se o periciando possui **sequela(s) definitiva(s)**, decorrente de consolidação de lesões após acidente de qualquer natureza?
 1. Esta(s) sequelas(s) implica(m) redução da capacidade de trabalho ou maior esforço para o desempenho da mesma atividade exercida à época do acidente?
 1. Em caso afirmativo, a partir de quando (**dia, mês, ano**) as lesões se consolidaram, deixando **sequela(s) definitiva(s)**.
 1. Em se tratando de ação com pedido de concessão de benefício assistencial (LOAS), deverá o perito informar se o periciando possui impedimentos de longo prazo (aqueles que incapacitam a pessoa com deficiência para a vida independente e para o trabalho pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos), de natureza física, intelectual ou sensorial), os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas;
 1. E, por fim, uma conclusão do perito quanto às observações havidas na realização da perícia médica e quanto à eventual incapacidade da parte.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 07/07/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1190670 - Portaria ::

Portaria Nº 1190670, DE 06 DE julho DE 2015.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Doutora Noemi Martins de Oliveira foi convocada pelo Tribunal Regional Federal da 3º Região, através do Ato nº 12483, de 25 de maio de 2015, com prejuízo de suas atribuições,

Resolve:

Alterar a portaria 0952370 para constar no período de 06/07/2015 a 13/07/2015 o Doutor Alfredo dos Santos Cunha como juiz distribuidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 07/07/2015, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1191763 - Portaria ::

Portaria Nº 1191763, DE 06 DE julho DE 2015.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MM^a JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), conforme segue:

De: 20/07/2015 a 31/07/2015 e 07/01/2016 a 24/01/2016 (exercício 2015)

Para: 12/08/2015 a 21/08/2015 e 18/01/2016 a 06/02/2016 (exercício 2015)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1191822 - Portaria ::

Portaria Nº 1191822, DE 06 DE julho DE 2015.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ISAAC SOARES GONÇALVES, RF 7894, Técnico Judiciário, para substituir a servidora TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES, RF 7645, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), em virtude de afastamento por compensação com banco de horas no dia 10/07/2015 e férias no período de 13/07/2015 a 01/08/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1192901 - Portaria ::

Portaria Nº 1192901, DE 07 DE julho DE 2015.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor DELTER MURBAK GUISE, RF: 858, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), está em férias, no período de 14/07 a 31/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HUMBERTO JOSÉ MENEGHIN, RF: 1812, para substituí-lo no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 07/07/2015, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1191163 - Portaria ::

Portaria Nº 1191163, DE 06 DE julho DE 2015.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 6033, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), está em férias, no período de 13/07 a 01/08/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTONIO EDERALDO SANTANA JÚNIOR, RF: 7121, para substituí-lo no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 07/07/2015, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1191218 - Portaria ::

Portaria Nº 1191218, DE 06 DE julho DE 2015.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), está em férias no período de 13/07 a 22/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBERTO VIEIRA, RF: 1978, para substituí-lo no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 07/07/2015, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1191069 - Portaria ::

Portaria Nº 1191069, DE 06 DE julho DE 2015.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCO MANFREDINI, RF: 7615, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), está em férias, no período de 06/07 a 15/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FREDERICO PIERONI TURANO, RF: 4940, para substituí-lo no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 07/07/2015, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 1190102 - Aviso ::

Aviso

O Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal, Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

FERNANDO MARCELO MENDES	10/07/2015 a 17/07/2015	2ª Vara
--------------------------------	--------------------------------	----------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 06/07/2015, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1189850 - Portaria ::

Portaria Nº 1189850, DE 06 DE julho DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, Juiz Federal, Diretor Substituto da 19.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício no Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA**, técnica judiciária, RF 5871, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC 06), estará em gozo de férias no período de 10 a 23 de julho de 2015,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora, **ROSELI MARIA DE SIQUEIRA**, técnica judiciária, RF 5543, para substituí-la na direção referida no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 06/07/2015, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 1189931 - Portaria ::

Portaria Nº 1189931, DE 06 DE julho DE 2015.

O Doutor **José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11.^a Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a PORTARIA Nº 1162024/2015/CM, de 24 de junho de 2015, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusivas ao mes de **JULHO/2015**, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
09, 11 e 12 de Julho/15.	Marco Antonio Cordeiro Araujo, RF: 4236.	Renata P. Nogueira Nicolau, RF: 4115.

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 06/07/2015, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

José Renato Rodrigues
Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 1189624 - Portaria ::

Portaria Nº 1189624, DE 06 DE julho DE 2015.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria **0645638**, de 05 de setembro de 2014, referente ao servidor **CELSE EMYGDIO DE FARIAS**, RF 6530, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 01/07 a 15/07/2015, para **04/07 a 18/07/2016** (15 dias) exercício 2015, em vista de afastamento para tratamento de saúde, conforme Licença Médica apresentada

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 06/07/2015, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1188658 - Portaria ::

Portaria Nº 1188658, DE 06 DE julho DE 2015.

PORTARIA Nº 14/2015

O Doutor BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os períodos de férias dos servidores da vara,

RESOLVE:

MODIFICAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor Carlos Alberto de Azevedo, RF 1245, Diretor de Secretaria, CJ3, de 20 a 29/7/2015 para 14 a 23/7/2015;

DESIGNAR para substituí-lo, no referido período, o servidor André Renato Ramos Sodré, Técnico Judiciário, RF 4726

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 06/07/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1194076 - Portaria ::

Portaria Nº 1194076, DE 07 DE julho DE 2015.

(PORTARIA Nº 18/2015)

O(A) DOUTOR(A) ROBERTO MODESTO JEUKEN, JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL - RF 2713**, anteriormente designadas para 06/07/2015 a 15/07/2015 (10 dias) para 21/07/2015 a 30/07/2015 (10 dias), em virtude de licença médica no período de 06/07/2015 a 20/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1189092 - Portaria ::

Portaria Nº 1189092, DE 06 DE julho DE 2015.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
10/07/2015 a 17 /07/2015	JEF - Sts	DR. ARNALDO DORDETTI JUNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1193002 - Portaria ::

Portaria Nº 1193002, DE 07 DE julho DE 2015.

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MAYRA MITIE YANO**, Técnico Judiciário – RF 7727, para substituir o servidor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE**, Analista Judiciário – RF 973, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Ordinárias FC-05, que estará em férias no período de 13/07/2015 a 01/08/2015 (20 dias);

DESIGNAR o servidor **ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário - RF 7192, para substituir o servidor **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA**, Analista Judiciário - RF 6325 que estará em férias no período de 13/07/2015 a 31/07/2015 (19 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1193778 - Portaria ::

Portaria Nº 1193778, DE 07 DE julho DE 2015.

A Juíza Federal Doutora **SILVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 13/07 às 9h de 17/07/2015	3ª	Dra. Silvia Melo da Matta

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 17/07 às 9h de 20/07/2015	4ª	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O(a) Juiz(a) Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 07/07/2015, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

:: SEI / TRF3 - 1195396 - Portaria ::

Portaria Nº 1195396, DE 08 DE julho DE 2015.

PORTARIA 10/2015

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que **SUELI PEREIRA BISCALCHINI, RF 3934**, Diretora de Secretaria (CJ-03) encontrar-se-á em gozo de férias no período de **13/07/2015 a 31/07/2015**, RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOÃO BATISTA COSTA NETO, RF 6620, para substituí-la no referido período.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 08/07/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 1191428 - Portaria ::

Portaria Nº 1191428, DE 06 DE julho DE 2015.

Regulamenta a emissão de certidão necessária à comprovação de que a partir do que consta dos autos de processos em trâmite neste Juízo, para fins de levantamento de ofícios RPV e PRC, por advogados.

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Previdenciária Federal, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Decisão CJF-DES-2014/04715, proferida pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal, nos autos do Processo nº CJF-ADM-2012/253,

Considerando a grande quantidade de pedidos de expedição de certidão de advogado constituído, a fim de possibilitar o levantamento dos valores depositados em favor da parte autora junto à instituição financeira, por parte do advogado;

Decide regulamentar a emissão de certidão necessária à comprovação de que a partir do que consta dos autos de processos em trâmite neste Juízo, para fins de levantamento de ofícios requisitório - RPV e precatório-PRC, por advogados, conforme segue:

1. A solicitação deverá ser feita por petição protocolada mencionando em seu teor, ser destinada para o fim de levantamento de valores de RPV ou Precatório;
2. A petição acima mencionada deverá estar acompanhada de procuração atualizada;
3. As custas relativas ao serviço solicitado, deverão ser recolhidas conforme Resolução nº 411, de 21 de dezembro de 2010 que alterou a Resolução 278/2007, da Presidência do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;
3. Recebida a petição e juntada aos autos, independente de despacho, a Secretaria terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para a expedição da certidão solicitada a qual deverá ser assinada pelo Diretor de Secretaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 07/07/2015, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 1188684 - Portaria ::

Portaria Nº 1188684, DE 06 DE julho DE 2015.

O Doutor **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, M.M. Juiz Federal da 10ª Vara Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora MARIA ANTONIETA DE SOUZA- RF 6338, anteriormente marcado para 13 a 22/07/2015, para fazer constar o período de 23/09/2015 a 02/10/2015.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 06/07/2015, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 1193145 - Portaria ::

Portaria Nº 1193145, DE 07 DE julho DE 2015.

O Doutor **FELIPE RAUL BORGES BENALI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, RF 3540, Técnico Judiciário, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC6), estará em férias no período de 13/07 a 31/07/2015, conforme Portaria n.º 0641325, de 03/09/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico de 05/09/2014;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA CORAZZA LEITE**, Técnico Judiciário, RF 7496, para substituir a referida servidora, no período de 13/07 a 31/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal**, em 08/07/2015, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1193237 - Portaria ::

Portaria Nº 1193237, DE 07 DE julho DE 2015.

O Doutor **FELIPE RAUL BORGES BENALI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I- ESTABELECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO dos servidores da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
Dia 10/07/2015	Dr. Felipe Raul Borges Benali
De 13/07 a 17/07/2015	Dr. Felipe Raul Borges Benali
De 20/07 a 24/07/2015	Dr. Lorena de Sousa Costa
De 27/07 a 31/07/2015	Dr. Lorena de Sousa Costa

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 10/07 a 17/07/2015	José Carlos Soler
De 17/07 a 24/07/2015	Márcio Rodrigo Galhardo
De 24/07 a 31/07/2015	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 09/07 a 17/07/2015	Ronaldo Estécio Marcílio
De 17/07 a 24/07/2015	Márcio Leandro Sanchez
De 24/07 a 31/07/2015	João Cesário Leite Neto

II - INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto na Portaria n.º 1153995, de 19/06/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico de 23/06/2015, da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses,1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17) 3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/> .
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal**, em 08/07/2015, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

:: SEI / TRF3 - 1194867 - Portaria ::

Portaria Nº 1194867, DE 08 DE julho DE 2015.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 022/2015

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o seguinte período de férias da servidora **Daniela Simoni**,

RF 3507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria da seguinte forma:

- Período anteriormente marcado:
- 15/07/2015 a 24/07/2015

Deverá ser gozado da seguinte forma:

- 17/08/2015 a 26/08/2015

2. CANCELAR TODAS AS INDICAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO MENCIONADAS NA PORTARIA Nº 021/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 08 de julho de 2015.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 08/07/2015, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 1193979 - Portaria ::

Portaria Nº 1193979, DE 07 DE julho DE 2015.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, o segundo período de férias (exercício 2014) do servidor TÚLIO ROGÉRIO PLÁCIDO COCITO, RF 7053, de 13-07-2015 a 27-07-2015 para **03-08-2015 a 17-08-2015 (quinze dias)**;

2) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Botucatu, 07 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 1193380 - Portaria ::

Portaria Nº 1193380, DE 07 DE julho DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DE FCs

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor ALMIR DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 4146, FC-5 Oficial de Gabinete, no período de 29/06/2015 a 08/07/2015,

CONSIDERANDO as férias do servidor ANTONIO CATSELIDIS, Técnico Judiciário, RF 5450, FC-5 Supervisor da Seção de Processamento, no período de 13/07/2015 a 22/07/2015,

CONSIDERANDO as férias do servidor AGNALDO DONIZETI PEREIRA, Analista Judiciário, RF 5509, FC-5 Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no período de 29/06/2015 a 08/07/2015,

CONSIDERANDO as férias da servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, RF 5386, FC-5 Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 29/06/2015 a 09/07/2015,

RESOLVE

INDICAR a servidora ANA PAULA BUCH LEONE, Analista Judiciário, RF 7556, para exercer a função comissionada FC-5 Oficial de Gabinete, no período de 29/06/2015 a 08/07/2015,

INDICAR a servidora ANA PAULA BUCH LEONE, Analista Judiciário, RF 7556, para exercer a função comissionada FC-5 Supervisor da Seção de Processamento, no período de 13/07/2015 a 22/07/2015,

INDICAR a servidora PRISCILA SCALON FERREIRA, Analista Judiciário, RF 7382, para exercer a função comissionada FC-5 Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no período de 29/06/2015 a 08/07/2015,

INDICAR a servidora HYONYR TEREZINHA GODOY COSTA, Técnico Judiciário, RF 6301, para exercer a função comissionada FC-5 Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 29/06/2015 a 09/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1193399 - Portaria ::

Portaria Nº 1193399, DE 07 DE julho DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO CJ-3

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE, Analista Judiciário, RF 5239, CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de 13/07/2015 a 22/07/2015,

INDICAR o servidor ALMIR DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 4146, para exercer a função comissionada CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de 13/07/2015 a 22/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

:: SEI / TRF3 - 1194000 - Portaria ::

Portaria Nº 1194000, DE 07 DE julho DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** o gozo de férias do servidor Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo de Avaré (FC-5), no período de 20/07/2015 a 29/07/2015;

RESOLVE:

I) DESIGNAR o servidor **Luis Carlos Fiorini Junior**, RF 7164, para substituir as funções de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo de Avaré (FC-5), no período de 20/07/2015 a 22/07/2015;

II) DESIGNAR o servidor **Paulo Eduardo Maia**, RF 5261, para substituir as funções de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo de Avaré (FC-5), no período de 23/07/2015 a 29/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz**, Juiz Federal, em 07/07/2015, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

:: SEI / TRF3 - 1134963 - Portaria ::

Portaria Nº 1134963, DE 10 DE junho DE 2015.

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

A Doutora Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 29ª Subseção Judiciária de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1017095, de 14 de abril de 2015, que **ALTEROU**, por motivo de licença médica, a 1ª parcela de férias da servidora **DAGMAR SCHULZE HOFFMANN**, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível, designada para os dias **26/05/2015 a 04/06/2015**:

RESOLVE:

ALTERAR, por motivo de licença médica no período de **26/05/2015 a 24/06/2015**, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora **DAGMAR SCHULZE HOFFMANN**, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível, designadas para os dias 26/05/2015 a 04/06/2015 e 29/06 a 08/07/2015, ficando desde já, agendadas para usufruí-las no período de **29/06/2015 a 18/07/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes**, Juiz Federal, em 11/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1182159 - Portaria ::

Portaria Nº 1182159, DE 02 DE julho DE 2015.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o pedido dos servidores para compensar o dia 10 de julho de 2015;

RESOLVE:

1) AUTORIZAR a compensação de dias trabalhados em regime de Plantão Judiciário nos dias 09/05/2015 e 10/05/2015, pelo servidor Fabio Mistsuo Inoue (RF 7552), Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, no dia 10 de julho de 2015;

DESIGNAR o servidor Diego Rodrigues Cavalcante, Técnico Judiciário, RF 7850, para substituí-lo no referido período de afastamento.

2) AUTORIZAR a compensação de dias trabalhados em regime de Plantão Judiciário nos dias 01/04/2015 e 02/04/2015, pela servidora Priscila Santos Ferreira (RF 7855), Supervisora da Seção de Processamentos de Ações Criminais, no dia 10 de julho de 2015;

DESIGNAR o servidor Eraldo Ribeiro Ramos, Analista Judiciário, RF 5708, para substituí-la no referido período de afastamento.

3) AUTORIZAR a compensação de dias trabalhados em regime de Recesso Judiciário nos dias 02/01/2015 e 03/01/2015, pelo servidor Hernane Xavier de Lima (RF 6371), Supervisor da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal, no dia 10 de julho de 2015;

4) AUTORIZAR a compensação de dias trabalhados em regime de Plantão Judiciário nos dias 01/05/2015 e 02/05/2015, pela servidora Natalia Torturella Machado (RF 7802), Assistente de Gabinete, no dia 10 de julho de 2015;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 08/07/2015, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1190658 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002053-57.2015.4.03.8002
Documento nº 1190658

Defiro o pedido de afastamento do servidor **Luciano Nunes de Matos, RF 4188**, em virtude de Falecimento, de seu genitor Joel Alcanta de Mattos, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de **28.06 a 05.07.2015**.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos Martins, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 07/07/2015, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1191702 - Portaria ::

Portaria Nº 1191702, DE 06 DE julho DE 2015.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias; e,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Oficial de Gabinete (FC-05), Analista Judiciário, RF 3702, designadas para 07/07 a 31/07/2015, referente às 1ª (07 a 11/07/2015 - 5 dias) e 2ª (12 a 31/07/2015 - 20 dias) etapas do período aquisitivo 2014-2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MANUELLA SOUTO DE ARRUDA DELA BIANCA**, Técnico Judiciário, RF 6185, para, em substituição, exercer a função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **07 a 31/07/2015 (25 dias)**.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 06/07/2015, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 1188231 - Portaria ::

Portaria Nº 1188231, DE 03 DE julho DE 2015.

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnico Judiciário, RF 7388, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 06/07/2015 a 15/07/2015, referente à 3ª etapa do exercício de 2014, e ainda, compensará os dias 16 e 17/07/2015, com banco de horas mantido pelo juízo;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS, Técnica Judiciária, RF 7229, Técnica Judiciária, para substituí-la na referida função, período de 06/07/2015 a 17/07/2015 (doze dias), sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1188234 - Portaria ::

Portaria Nº 1188234, DE 03 DE julho DE 2015.

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BAPTISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), solicitou licença para tratamento de saúde no período 13/06/2015 a 11/09/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO BARBOSA UEHARA, Técnico Judiciário, RF 7226, para substituí-la na referida função, no período de 13/06/2015 a 31/07/2015 (quarenta e nove dias), sem prejuízo das suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1188236 - Portaria ::

Portaria Nº 1188236, DE 03 DE julho DE 2015.

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ DE CAMPO BORGES, Técnico Judiciário, RF 3751, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), estará em gozo de férias, no período de 24/06/2015 a 03/07/2015, referente à 2ª etapa do exercício de 2015, e ainda, compensará os dias 23 e 26/07/2015, com banco de horas mantido pelo juízo;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para substituí-lo na referida função, no período de 22/06/2015 a 03/07/2015 (doze dias), sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1188239 - Portaria ::

Portaria Nº 1188239, DE 03 DE julho DE 2015.

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), estará em gozo de férias no período de 06/07/2015 a 20/07/2015, referente à 2ª etapa do exercício de 2015;

DESIGNAR o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para substituí-la na referida função, no período de 06/07/2015 a 20/07/2015 (quinze dias), sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1188241 - Portaria ::

Portaria Nº 1188241, DE 03 DE julho DE 2015.

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias, no período de 08/07/2015 a 17/07/2015, referente à 1ª etapa do período exercício de 2015;

DESIGNAR a servidora ANA PAULA BRITO DE JEUSUS, Técnica Judiciária, RF 7416,

para substituí-lo na referida função, no dia 08/07/2015 (um dia), sem prejuízo de suas funções;

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, Analista Judiciária, RF 5171, para substituí-lo na referida função no período de 09/07/2015 a 17/07/2015 (nove dias), sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 1193754 - Portaria ::

Portaria Nº 1193754, DE 07 DE julho DE 2015.

O Doutor DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

R E S O L V E:

I – ALTERAR, a pedido, as férias da servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6927, Supervisora da Seção de Processamentos de Execução Fiscal (FC-5), referente ao período aquisitivo a partir de 08/07/2015:

1ª Etapa: de 08/07/2015 a 17/07/2015 (10 dias)

2ª Etapa: de 13/10/2015 a 01/11/2015 (20 dias)

Para:

Etapa única: de 20/08/2015 a 18/09/2015 (30 dias)

II – DESIGNAR o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO**, Técnico Judiciário, RF 7413, a exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execução Fiscal (FC5) no período de 20/08/2015 a 18/09/2015 (30 dias).

III – DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 07/07/2015, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.